



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Nº 002202271003

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 002202271 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO OUTRO LADO, CENTRO DE PESQUISA EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ - CEPHRECE, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Eusébio, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Rua Edmilson Pinheiro, 150, bairro Autódromo, Eusébio - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.563.067/0001-30, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Saúde, Senhor João Carlos Braga Leitão, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, **CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ - CEPHRECE**, entidade sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Município Eusébio/CE., por meio do Decreto Municipal nº 998, de 23 de fevereiro de 2022, com endereço na Rua Professor Costa Mendes, nº 1609, Térreo - Rodolfo Teófilo - Fortaleza/Ce., CEP: 60.430-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.312.376/0001-55, neste ato representado por seu Presidente, Sr. João Martins Neto, portador de cédula de identidade nº 95002598635 SSP/CE., e do CPF nº 486.710.373-04, denominado CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe o art. 197, da Constituição da República, na Lei nº 8.080/90, na Lei nº 8.142/90, na Lei nº 9.637/98; na Lei municipal nº 1.483/17, regulamentada pelo Decreto municipal nº 636/17, com alterações pelo Decreto Municipal nº 649/17, e ainda a Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, referente à operacionalização, gerenciamento e execução dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Eusébio, firmam entre si o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto promover a prorrogação de prazo contratual, de acordo com previsão constante na **CLAUSULA QUINTA**, cuja a licitação foi na modalidade de **Chamamento Público nº 002/2022**, para a celebração de Contrato de gestão, a ser firmado com Organização Social de Saúde, já qualificada no âmbito do Município de Eusébio, nos termos da Lei municipal nº 1.483/17, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 636/17, com alterações pelo Decreto Municipal nº 649/17, selecionada de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, para o gerenciamento, operacionalização e a execução de serviços na área de saúde, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H, Porte II - Opção V, localizada na rua Irmã Ambrosina nº 395, Centro, Eusébio/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorrogar a vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, de 14 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em R\$ 17.619.161,16 (dezessete milhões, seiscentos e dezenove mil, cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos), para o prazo de vigência do aditivo estabelecido na **CLAUSULA SEGUNDA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do orçamento da Secretaria de Saúde, exercício 2024/2025 na seguinte classificação:

Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.302..0201.2 2505 – Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento

Fonte de Recurso: 1 500.1002.00

Valor: R\$ 11.065.238,88 (onze milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos);

Fonte de Recurso: 1 600.0000.00

Valor: R\$ 4.753.922,28 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos);

Fonte de Recurso: 1 621.0000.00

Valor: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais);

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

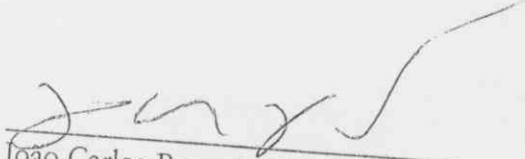
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato celebrado inicialmente, entre as partes acima qualificadas.

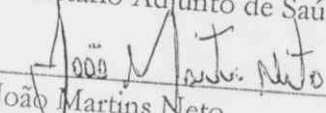
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Eusébio - Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venha a surgir em decorrência da execução do objeto do contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Eusébio/CE, 02 de agosto de 2024.


João Carlos Braga Leitão
Secretário Adjunto de Saúde


João Martins Neto

CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ - CEPHRECE

Testemunhas:

01. 
02. 